



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro - Tel. (32) 3696-3300
CEP - 36.880-000 - MURIAÉ - MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI N. 3.747 / 2009

“Dá denominação de Rua Devaldino Rodrigues de Souza a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de Rua Devaldino Francisco de Souza o logradouro público que se inicia no entroncamento das ruas Dr. Ramos e Dr. Lenine Brum J. Passos, no Distrito de Itamuri.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de junho de 2009.

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé